



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 762, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Redistribui, temporariamente, a 11ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a Unidade do Recanto das Emas.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 3, de 8 de janeiro de 2016, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que dispõe sobre a instalação da Circunscrição Judiciária do Recanto das Emas/DF;

CONSIDERANDO que a instalação da Circunscrição Judiciária do Recanto das Emas/DF ocorreu no dia 28 de março de 2016 e não foi criada Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões nesta Circunscrição;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 08190.062331/16-13;

CONSIDERANDO o teor do § 1º e *caput* do Art. 11 da Resolução n.º 205 do Conselho Superior do MPDFT, de 25 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Redistribuir, temporariamente, *ad referendum* do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a 11ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a Unidade do Recanto das Emas, para officiar nos feitos e audiências da Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Recanto das Emas, até decisão do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

§ 1º Os Promotores de Justiça das Promotorias de Justiça Criminais e do Tribunal do Júri da Unidade do Recanto das Emas terão preferência na substituição cumulativa e, caso não haja interessados em número suficiente, serão responsáveis, em caráter subsidiário, por realizar esta substituição, ou responder pela redistribuição de feitos e audiências.

CCD/CGAB/PGJ 01/AGU/2016 15:42 11194



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

§ 2º O disposto no § 1º poderá ser revisto, de acordo com a evolução das estatísticas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA SAUERBRONN

Publicada em 02/08/2016
Esta cópia confere com o original
